Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
C. G. C. 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

20

fls. 1540 a 1554
9.12

LEI Nº 1.972, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.980

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 32.871,41.

Eu, ODEYR RAMOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 32.871,41 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM CRUZEIROS E QUARENTA E UM CENTAVOS), para pagamento à Santa Casa de Misericórdia de Birigui, pela assistência médica prestada a integrantes do Corpo de Bombeiros de Araçatuba, acidentados nesta localidade, por ocasião da extinção de incêndio propagado na Indústria de Calçados de propriedade de Avak Bedouian, em data de 14 (quatorze) de outubro último.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado em diversas rubricas da Receita do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de dezembro de mil novecentos e oitenta.

Odeyr Ramos
(ODEYR RAMOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de dezembro de mil novecentos e oitenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente